



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/75409 - Documento Eletrônico

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/21-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E MIDIACLIP LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, **MIDIACLIP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.476.582/0001-38, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3247, Edf. Empresarial Delta, sala 1102, Parque Bela Vista, Salvador Bahia, CEP 40.280-000, representada por **MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO**, inscrita no CPF/MF sob nº 012.795.825-88, **resolvem, tendo em vista o constante do processo TJ-ADM-2019/75409**, aditar o contrato de prestação de serviços Nº 44/21-S, que tem como objeto serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias ao Tribunal, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 44/21-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2024 e término em 01 de setembro de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

Parágrafo único: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/75409 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de pagamento, constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 44/21-S, será reajustado, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do referido ajuste, passando de R\$ 2.804,60 (dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 2.912,91 (dois mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos). Perfazendo, assim, o valor global de R\$ 34.954,92 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global reajustado, decorrente do presente aditamento, é de R\$ 34.954,92 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que será atendido com recursos da Unidade orçamentária: 02.04.101 Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência Projeto/Atividade: 2000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Sub-elemento: 39.31 Fonte: 120, conforme informação de fl. 1022, do PA nº TJ-ADM-2019/75409.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 29 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

CONTRATADA:

MORENA CLARA DE CARVALHO
GARRIDO:01279582588

Assinado de forma digital por MORENA CLARA DE
CARVALHO GARRIDO:01279582588
Dados: 2024.08.28 16:14:40 -03'00'

MIDIACLIP LTDA-ME
MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO
CPF Nº 012.795.825-88

Testemunhas:

Nome: Ana Morena de Souza Dantas

CPF: 063.945.625-13

Nome: Reijane Barbosa de Aguiar

CPF: 056.703.855-60

